



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Área funcional Requisitante:

Departamento de Gestão de Pessoas

Responsável:

Rejane Leite de Almeida

E-mail:

rejane.almeida@coren-ba.gov.br

Matrícula:

42925

Telefone:

(71) 3277-3111 ou 3113

1. Objeto da contratação:

A demanda consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para implantar uma plataforma digital integrada, de abrangência nacional, que ofereça benefícios e serviços voltados à qualidade de vida e ao bem-estar dos empregados do Coren-BA, fortalecendo a gestão de pessoas, a saúde ocupacional, a valorização profissional e o clima organizacional, em consonância com as diretrizes institucionais e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo da contratação:

- ☐ Fornecimento de produto
- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

Considerando o resultado fracassado da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025, homologado, e os insucessos anteriores nas Dispensas nº 90008/2025 e nº 90013/2025, constata-se a impossibilidade de obtenção de propostas válidas que atendam às condições técnicas e administrativas exigidas. Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de certames fracassados ou desertos, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as condições preestabelecidas no Termo de Referência, propõe-se a contratação direta.

A demanda consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e operar uma plataforma digital integrada, de abrangência nacional, que ofereça benefícios e serviços voltados à qualidade de vida e ao bem-estar dos empregados do Coren-BA, promovendo a gestão de pessoas, a saúde ocupacional, a valorização profissional e a melhoria do clima organizacional, em consonância com as diretrizes institucionais.

Apensa-se a este DFD a comprovação das Dispensas Eletrônicas citadas acima, a fim de evidenciar os certames fracassados e fundamentar a necessidade da contratação direta.

3. Descritivo do objeto a ser contratado:

Em síntese, é a implantação de uma plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar que viabilize o acesso a uma rede de academias, clubes de esportes e estúdios de atividades físicas presenciais, atividades físicas on-line em grupo, bem como ofereça consultas



(presencial e/ou on-line) com profissionais da área de saúde física e mental, gratuitos para os empregados públicos do Coren-Ba ou com custos inferiores aos praticados pelo mercado. Além de disponibilizar o acesso a aplicativos voltados para o bem-estar físico, emocional, nutricional, laboral, qualidade do sono, saúde da mulher e outros aspectos relacionados. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 – Outros Serviços Terceirizados.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução do objeto:

Imediata, após assinatura do contrato.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Assinatura (s)
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	Rejane Leite de Almeida	42925	
Assessor Técnico	Maisa Carmo Fraga	43125	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Salvador, 06 de outubro de 2025.

Rejane Leite de Almeida
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

7. Despacho do Presidente:

☒ **Ciente da demanda formalizada**, autorizo o prosseguimento dos procedimentos necessários à instrução do processo e posterior envio para análise e deliberação na ROP.

☐ **Ciente da demanda formalizada**, mas não autorizo, no presente momento, o prosseguimento do processo.

Salvador-Ba, 06/10/2025

Davi Ionei Soares Apóstolo
Coren-Ba nº 19.627-ENF
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
Presidente

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 13/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 389323 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA



1 ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO - ATIVIDADE FÍSICA
Homologado (fracassado)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 60.656.0000

48.390.301/0001-03

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 62.251,2528

Valor negociado (unitário) -

48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA

GO

Envio de anexos: Encerrado

Voltar



Acesso a
informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO



COREN-BA
fls. 05
maior
Servidor

COREN-BA
fls. 112
Servidor

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 389323 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

DISPENSA 13/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: BA
Objeto da compra: Serviço de solução que viabilize aos servidores deste regional, o acesso a atividades com foco na qualidade de vida, saúde e bem-estar, que contemple ações relacionadas a atividade física, nutrição, stress e concentração, de forma presencial e digital, com abrangência em todo o estado da Bahia.
Emprego de propostas: De 19/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 14:16:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:16:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Orientação / Educação - Atividade Física

Orientação / Educação - Atividade Física

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 60.656,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 60.656,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.489.***-2 - MARIZA DA SILVA OLIVEIRA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R\$ 62.251,2528	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.390.301/0001-03	23/09/2025 às 14:19:12	Sr. Fornecedor 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA, CNPJ 48.390.301/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Convocamos V.Sa. para apresentar proposta, conforme exigências deste Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 48.390.301/0001-03	23/09/2025 às 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 23/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA, CNPJ 48.390.301/0001-03.
Sistema	24/09/2025 às 08:21:36	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
23/09/2025 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
23/09/2025 às 14:19:12	Fornecedor 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA, CNPJ 48.390.301/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Convocamos V.Sa. para apresentar proposta, conforme exigências deste Aviso de Dispensa. .
24/09/2025 às 08:21:36	Fornecedor 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA, CNPJ 48.390.301/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 62.251,2528. Motivo: Licitante desclassificado por não atender a convocação de envio de proposta neste Sistema..
24/09/2025 às 08:21:36	Item fracassado no julgamento / habilitação.
29/09/2025 às 14:30:42	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

COREN-BA
fls. 02
maison
Servidor

COREN-BA
fls. 113
Servidor

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988 que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	21/09/2025 14:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

100-443600

MEMPHIS

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 14/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 389323 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA



1 ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO - ATIVIDADE FÍSICA

Fracassado

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 60.656,0000

37.769.137/0001-15

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 60.655,0000

Valor negociado (unitário) -

VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA
SP

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Sr. Fornecedor VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 37.769.137/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Convocamos V.Sa. para apresentar proposta, conforme exigências deste Aviso de Dispensa.

08:45:42

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:05 de 06/10/2025.

Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 37.769.137/0001-15.

12:00:05

Nova mensagem

Enviar mensagem

Voltar



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



COREN-BA
fis. 08
maior
servidor

03/10/2025
13:28

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 389323 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

DISPENSA 14/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Definição de uma solução que viabilize aos servidores deste regional, o acesso a atividades com foco na qualidade de vida, saúde e bem-estar, que contemple ações relacionadas a atividade física, nutrição, stress e concentração, de forma presencial e digital, com abrangência em todo o estado da Bahia.
Prazo de propostas: De 30/09/2025 às 08:00 até 03/10/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 03/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2025 às 14:53:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/10/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/10/2025 às 14:53:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Orientação / Educação - Atividade Física

Orientação / Educação - Atividade Física

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 60.656,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 60.656,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.489,***-2 - MARIZA DA SILVA OLIVEIRA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.769.137/0001-15 - VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 60.655,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.769.137/0001-15	06/10/2025 às 08:45:42	Sr. Fornecedor VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 37.769.137/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Convocamos V.Sa. para apresentar proposta, conforme exigências deste Aviso de Dispensa.
Sistema para o participante 37.769.137/0001-15	06/10/2025 às 12:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:05 de 06/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 37.769.137/0001-15.
Sistema	06/10/2025 às 13:32:28	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/10/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
03/10/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
06/10/2025 às 08:45:42	Fornecedor VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 37.769.137/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Convocamos V.Sa. para apresentar proposta, conforme exigências deste Aviso de Dispensa.

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 13:32:28	Fornecedor VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 37.769.137/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60.655,0000. Motivo: A Licitante não enviou Proposta, conforme prevê este Aviso de Dispensa..
06/10/2025 às 13:32:28	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/10/2025 às 14:03:48	Item homologado.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar uma plataforma digital integrada que oferte benefícios e disponibilize acesso a serviços corporativos relacionados à qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com abrangência nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e demais instrumentos.

PLANILHA DE PREÇO:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR BIANUAL
01	14311	Assinatura Corporativa Mensal de acesso a plataforma digital e serviços contratados com Subsídio do Coren-Ba	Mensal por empregado	114 até 131 empregados	R\$21,00	R\$2.394,00	R\$57.456,00
02		Taxa Única de Implantação, parametrização, atualização e suporte (Taxa implantação ou Taxa de adesão)	Anual	01	---		R\$3.200,00
03		Disponibilização dos Planos para até 03 (três) familiares dos empregados	Família dos empregados	03 à 393 dependentes	Sem custo para Contratante	Sem custo para Contratante	Sem custo para Contratante

1.2 O serviço consiste em implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e durante todo o prazo de vigência contratual;

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo de vigência da contratação são de 24 (vinte e quatro) meses contados da data XX/XX/202X, com eficácia condicionada a data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 - A proposta apresentada pela Licitante interessada deverá detalhar o preço, unitário, mensal e global, conforme planilha acima, bem como deve ser acompanhada de todas as informações inerentes ao plano ofertado para ser subsidiado pelo Coren-Ba;

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, a saber:

3.1.1 - Inicialmente, para fins de nomenclatura deste documento, denominam-se “empregados elegíveis”, todos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com vínculo efetivo ativo e empregados comissionados;

3.1.2 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, são contínuos sem dedicação de regime de dedicação exclusiva de mão de obra, vez que os empregados do contratado não ficarão à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

3.1.3 - O prazo de vigência da contratação são de 02 (dois) anos contados da data XX/XX/202X, com eficácia condicionada a data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.4 - O serviço consiste em implantar e implementar uma plataforma digital integrada que oferte benefícios e disponibilize acesso a serviços corporativos relacionados à qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com abrangência nacional, acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano e durante todo o prazo de vigência contratual;

3.1.5 - A Contratada deverá disponibilizar aplicativo de celular, compatível com os sistemas iOS e Android, que será o meio de obtenção e acesso à plataforma digital integrada;

3.1.6 - O Conselho Regional de Enfermagem da Bahia responderá pelos custos direto do plano a ser disponibilizado aos empregados públicos elegíveis, nos moldes detalhados na contratação;

3.1.7 - O serviço será prestado sob demanda (inclusão, ativação na plataforma e disponibilização integral do serviço) e o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia pagará diretamente à Contratada, respeitando os valores negociados.

3.1.8 - A quantidade de 114 adesões poderá variar em 15% (quinze por cento) para mais, devendo ser assegurado à Contratante o valor negociado;

3.1.9 - A plataforma digital integrada deverá ofertar no plano a ser custeado/subsidiado pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia aos empregados públicos elegíveis, no mínimo, os seguintes aplicativos e serviços:

3.1.9.1 - Acesso digital, via celular, na plataforma integrada, de no mínimo 25 (vinte e cinco) aplicativos de bem-estar, sem custo adicional, relacionados à nutrição, qualidade do sono, atividade física e

cuidados psicológicos, com aulas de exercício físico, dicas e orientações para novos hábitos, melhoria da qualidade de vida;

3.1.9.2 - Acesso digital, via celular, na plataforma integrada, de aulas de ginástica laboral online, no formato assíncrono;

3.1.9.3 - Acesso a no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados para comparecimento e realização de atividade física presencial em, no mínimo, 70% (setenta por centos) dos municípios onde o Coren-Ba têm unidades administrativas (Municípios: Salvador, Cachoeira, Alagoinhas, Barreiras, Feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista);

3.1.9.4 - Disponibilizar para os empregados do Coren-Ba, elegíveis, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à Contratada, sendo tal relação privada e de responsabilidade exclusiva dos Aderentes para com a Contratada, a possibilidade de migrar de planos/módulos, com serviços que melhor atendam suas necessidades, que contemplem, no mínimo:

3.1.9.5 - Acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil (academias de ginástica, estúdios de atividade física, yoga, meditação, dança, pilates, aulas de alongamento, treinamento funciona, natação, crossfit, lutas, outros esportes etc.), a escolha direta e pessoal do usuário;

3.1.9.6 - Acesso a aulas on-line individuais ou em grupo, ao vivo ou por streaming a sessões com personal trainers;

3.1.9.7 - Acesso, via celular, a sessões individuais de orientação nutricional com nutricionistas;

3.1.9.8 - Acesso, via celular, a sessões individuais de atendimento psicológico com psicólogos;

3.1.9.9 - Acesso a outros aplicativos, além do já contratado no plano subsidiado, de nutrição, de hábitos saudáveis, de terapias, de atividade física, de saúde emocional, de saúde financeira;

3.2 - A Contratante não disponibilizará aos seus empregados elegíveis a possibilidade de pagamento dos planos da Contratada na forma "Desconto em folha de pagamento";

3.3 - A Contratante não terá ônus em razão da adesão de seus colaboradores a planos por eles escolhidos diretamente;

3.4 - A Contratada deverá disponibilizar a opção para que cada empregado elegível indique até 03 (três) membros da família (linha reta, colateral ou por afinidade), para ter acesso à plataforma digital de bem-estar, sem custo adicional para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, devendo toda contrapartida da adesão ser paga pelo Familiar-Aderente diretamente à Contratada;

3.5 – Os membros da família (linha reta, colateral ou por afinidade) terão acesso as mesmas opções de planos disponibilizados para contratação pelos empregados elegíveis, sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia;

3.6 – A contratada deverá disponibilizar materiais e subsídios para a implantação do benefício no Coren/BA, bem como a realização de campanhas de conhecimento, engajamento e sustentação do uso dos serviços da plataforma de bem-estar, conforme combinação prévia com o Núcleo de Gestão de Pessoas do Coren-Ba;

3.7 – A Contratada deverá apresentar seu calendário de bem-estar, com disponibilização de conteúdos inspiradores em datas como por exemplo, janeiro branco, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul e dia internacional da mulher, os quais serão utilizados nas ações de engajamento do Coren-Ba;

3.8 – Disponibilizar para CONTRATANTE ferramentas de gestão do programa de bem-estar, com acesso aos dados de adesão, gestão de elegibilidade, usuários ativos, lugares mais visitados, serviços mais usados, com possibilidade de emissão de relatórios, no intuito de avaliar e acompanhar o andamento das ações de saúde propostas;

3.9 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor correspondente à adesão, por mês, referente a adesão de 114 até 131 empregados.

3.10 – O pagamento do valor concernente à taxa de implantação no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) será efetuado uma única vez, após a contratação;

3.11 – Caberá ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia encaminhar à Contratada a base de dados, com nome completo, dados pertinentes e e-mail funcional de cada empregado público elegível, para fins de habilitação na plataforma digital;

3.12 – A Contratada deverá indicar um preposto (nome, e-mail de contato e telefone de contato) para orientar e acompanhar as demandas do Coren-Ba, prestar orientações necessárias, tirar dúvidas e alinhar as estratégias de ações relacionadas a efetiva execução do contrato a ser firmado pelas partes;

3.13 – Deverá estar disponível aos usuários canais de comunicação em caso de falhas e problemas na conexão da plataforma;

3.14 – A disponibilização de estrutura para atendimento, manutenção e informações será mantida pela CONTRATADA enquanto a contratação estiver vigente;

3.15 – Sem prejuízo das exceções aplicáveis ao tratamento de dados sensíveis para finalidade específica de tutela da saúde, a Contratada deverá observar os princípios de tratamento de proteção de dados pessoais, bem como zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com a execução do Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico, com a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 – O serviço consiste em implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e durante todo o prazo de vigência contratual;

4.2 – O critério de julgamento adotado será POR MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas no edital, termo de referência e seus anexos quanto às especificações do objeto;

4.3 – Considerando a interdependência, para efeito de análise do menor preço será considerado a somatória do item 01 e 02 da planilha de preço, não sendo objeto de disputa o item 03. O objetivo é garantir preços atrativos/competitivos;

4.4 – Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços, o licitante deverá consignar o valor unitário e o valor total por item, sendo considerado para efeito da fase de lances o valor unitário;

4.5 – Os preços propostos serão aqueles discriminados pela empresa em sua proposta, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total;

4.6 – Junto com a proposta comercial, a Licitante deve informar o plano subsidiado vinculado a sua proposta e apresentar informações detalhadas de todos os serviços, aplicativos e ferramentas que integram o plano, de modo a permitir que o Coren-Ba possa verificar se atende, efetivamente, os termos do edital e seus anexos;

4.7 – Deve também informar quais são os demais planos existentes e que serão disponibilizados para adesão direta por parte do empregado público elegível e familiares indicados, com os respectivos valores;

4.8 – No momento da contratação direta do upgrade do plano (troca ou acréscimo) por parte do empregado público elegível, deverá ser cobrado deste apenas o valor remanescente, ou seja, a diferença entre o valor de enquadramento do plano subsidiado pelo Coren-Ba e o novo plano adquirido;

4.9 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

4.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.11 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

4.12 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

4.13 – O pagamento será realizado em parcelas mensais e consecutivas com vencimento da 1ª parcela para 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação; O pagamento da taxa de implantação do benefício será pago apenas uma única vez.

4.14 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

4.15 – O licitante deverá comprovar qualificação técnica deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante presta serviços compatíveis com a proposta apresentada ou está prestando, serviços de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação (prestação de serviços de implantação e implementação de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar);

4.16 – Para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar o mínimo de 300 (trezentos) usuários, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.17 – A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 64, inciso I, da Lei n. 14.133/2021;

4.18 – A Contratada deverá estar apta para iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para planejamento do serviço de lançamento do Programa, em data a ser definida previamente com a Contratada.

4.19 – Não será permitida a subcontratação, considerando a existência de empresas que atendem aos requisitos buscados;

4.20 – Não será exigida a garantia de execução, tendo em vista que os serviços serão pagos mensalmente, após atesto de funcionamento, não incorrendo em muitos riscos ao Coren-Ba;

4.21 – Os serviços objeto desta contratação são de natureza continuada e enquadram-se como serviço comum, conforme definição do art. 6º, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do documento, com eficácia a partir da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 do mesmo instrumento normativo;

4.22 - Na hipótese de prorrogação, é indispensável a demonstração de que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a administração;

4.23 - Sugere-se que o fornecedor seja selecionado por meio de contratação direta, pelo menor preço, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

4.24 - Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

4.25 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.26 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

4.27 - A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

4.28 - Compete a contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental prevista no regramento cabível;

4.29 - A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicadas à matéria;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A descrição sobre a forma de execução do contrato está detalhada no Item DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 – Todas as comunicações entre o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia e a contratada deverão ser formalizadas por escrito, por meio dos canais institucionais oficiais do COREN-BA, tais como ofícios, despachos, memorandos ou e-mails funcionais com confirmação de envio e recebimento.

§1º – A critério do fiscal do contrato, poderão ser utilizadas comunicações eletrônicas diretas (e-mail institucional), desde que contenham registro que comprove autoria, data e conteúdo da mensagem, devendo a comunicação ser inserida no processo administrativo do contrato em até 5 (cinco) dias úteis, para garantir a rastreabilidade e a formalização legal exigida pelo art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º – Toda comunicação que implique: (I) determinação formal, (II) aplicação de sanções, (III) glosa de valores, (IV) alteração contratual ou (V) inadimplemento deverá, obrigatoriamente, ser registrada por documento oficial assinado pelo fiscal do contrato ou por autoridade competente, não se admitindo, para estes fins, mensagens informais, sob pena de nulidade.

§3º – Até a implementação de sistema eletrônico de gestão processual e contratual no âmbito do COREN-BA, caberá ao fiscal do contrato assegurar a correta juntada dos documentos de comunicação e acompanhamento em meio físico ou digital, conforme os normativos internos vigentes, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, controle e segurança jurídica.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.7 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do relatório de serviços prestados, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.8 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.9 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.10 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

6.11 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

6.12 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido 2 (dois) dias úteis, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1 - O prazo de validade;

6.13.2 - A data da emissão;

6.13.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4 - O valor a pagar;

6.13.5 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

6.13.6 - A comprovação da existência de contrato ou ata vigente ou outro documento que demonstre a origem da obrigação;

6.13.7 - O período respectivo de execução do serviço atrelado à obrigação de pagar;

6.13.8 - A comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária;

6.14 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Preposto

6.15 - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.16 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designado(s) mediante portaria (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.16.1 - O (s) Servidor(es) designado(s) para fiscalizar a execução do contrato deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.16.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias devidas, de acordo com o serviço efetivamente entregue/prestados ao COREN-BA, conforme quantidades, especificações e prazos deste Termo de Referência;

7.2 - A CONTRATADA deverá protocolar pedido de liberação de pagamento, através do envio da nota fiscal, acompanhado de relatórios circunstanciados dos serviços efetivamente realizados e das respectivas ordens de serviço;

7.3 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

7.3.1 - Comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

7.3.2 - Comprovante da regularidade (ou não inscrição) para com a Fazenda Estadual/Distrital;

7.3.3 - Comprovante da regularidade (ou não inscrição) para com a Fazenda Municipal, caso houver;

7.3.4 - Comprovante da regularidade para com o FGTS; e

7.3.5 - Comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho;

7.4 – A CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei;

7.4.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5 – A CONTRATADA deverá, se for o optante do SIMPLES, apresentar a declaração de optante do SIMPLES, conforme IN SRF nº 1234/2012;

7.5.1 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.6 – Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista: será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de notificação, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da penalidade cabível; e, concomitantemente, será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei;

7.7 – Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante da proposta que originou o contrato;

7.8 – Caberá ao Fiscal do Contrato avaliar todos documentos enviados pela CONTRATADA, formalizar o atesto e instruir o processo de pagamento;

7.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.10 – Toda documentação discriminada neste item poderá ser enviada através de endereço eletrônico a ser fornecida pelo Contratante;

7.11 - O pagamento será efetuado em 7 (sete) dias uteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, não ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o efetivo pagamento, contados do envio da nota;

7.12 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC para a correção monetária;

7.13 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.14 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

8.2 – Deverão ser observados, durante o processo de seleção, todos os requisitos informados no estudo técnico preliminar e neste termo de referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação (R\$) será sinalizado pela área técnica do Coren-Ba, através de pesquisa de preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Núcleo de Gestão de pessoas;
- II) Fonte de Recursos: Próprio;
- IV) Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta comercial;

11.2 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.3 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6 - Não contratar ou indicar para contratação, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.8 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.9 - Deve a contratada responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espreque no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.10 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.12 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda:

12.2.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

12.2.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

12.2.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.4 - Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) executados fora da especificação ou com problemas e/ou solicitar devidas substituições;

12.2.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços efetivamente prestados;

12.2.7 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando couber, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017;

12.2.8 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

12.2.9 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que norteiam a contratação;

12.2.10 - Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

12.2.11 - Além de outras obrigações previstas em lei, regramentos específicos referentes ao Programa de Aprendizagem e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, quando couber, seguindo as orientações da Resolução CNJ no 400/2021 e do Plano de Logística Sustentável do TJMA, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2o, 3o e 5o, no que couber.

14.2 - A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações, sanções administrativas, valores de multas e suas bases de cálculo serão previstas na minuta do contrato conforme estabelece o art. 92, da Lei nº 14.133/2021..

Sem prejuízo dessa previsão, este Termo de Referência já antecipa que a inexecução total ou parcial do contrato, bem como o descumprimento das obrigações pactuadas, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I – advertência;
- II – multa, nos percentuais e hipóteses a serem definidos na minuta do contrato;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

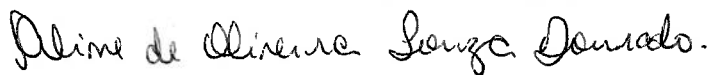
A aplicação de qualquer sanção observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e será formalmente registrada nos autos do processo administrativo correspondente.

Salvador-Ba, 20 de junho de 2025.


Rejane Leite de Almeida

Coord. do Núcleo de Gestão de Pessoas

Matricula nº 398.24



Aline de Oliveira Souza Dourado

Assessor Técnico I

Matricula nº 40.425


Claudia Lopes Carapia

Assistente de Desenvolvimento

Matricula nº 2394

UNIDADE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO – UCM
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 36/2025**I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente cotação trata-se da contratação de plataforma digital visando a qualidade de vida e bem estar.

II. PARÂMETROS CONSULTADOS

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo em conformidade com o Art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

Devido à especificidade do serviço, foi solicitado nos sites das empresas Total Pass e WellHub (GymPass) a realização de cotação para o encaminhamento de orçamento de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste Processo Administrativo (fls. 15 a 24), visto que as mesmas possuem notória atuação no ramo de disponibilidade de serviços de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT e bem estar por meio de plataforma digital.

III. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Em pesquisa realizada no portal Painel de Preços do Governo Federal, os seguintes valores para a contratação de plataforma digital para serviços de QVT:

ORGÃO	QTD. DE USUÁRIOS	VIGÊNCIA	VALOR HOMOLOGADO	FORNECEDOR DO SERVIÇO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	800 servidores	12 meses	R\$ 188.079,96	GPBR Participações LTDA
Ministério da Saúde	380 servidores	12 meses	R\$ 245.700,00	GPBR Participações LTDA
Ministério da Cidadania	675 servidores	24 meses	R\$ 525.636,00	GPBR Participações LTDA

Na consulta direta com fornecedores, apenas a Total Pass encaminhou proposta de orçamento (em anexo).

IV. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada no portal Painel de Preços, além da análise da proposta comercial encaminhada pela TotalPass.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Com base nos valores obtidos das contratações homologadas no portal Painel de Preços e o custo mensal do serviço, a média encontrada apresenta o custo mensal de R\$ 19.349,94 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e anual de R\$ 232.199,32 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ORGÃO	VALOR HOMOLOGADO	CUSTO MENSAL	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
IF de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	R\$ 188.079,96	R\$ 15.673,33	R\$ 19.349,94	R\$ 232.199,32
Ministério da Saúde	R\$ 245.700,00	R\$ 20.475,00		
Ministério da Cidadania	R\$ 525.636,00	R\$ 21.901,50		

Na proposta encaminhada pela TotalPass, foi apresentado o custo médio mensal de R\$ 9.879,90 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e o valor único de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a implantação do serviço, perfazendo o total anual de R\$ 121.758,80 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL	IMPLANTAÇÃO	CUSTO TOTAL
R\$ 9.879,90	R\$ 118.558,80	R\$ 3.200,00	R\$ 121.758,80

É importante destacar que o custo do referido serviço depende do quantitativo de adesão de usuários e o tipo do plano contratado. Nesse sentido, considerando que as contratações

analisadas apresentam períodos de vigência e quantitativo que diferem entre si, a média mensal e anual encontradas podem não refletir o real custo da implantação e disponibilização do serviço – objeto desta cotação – para a Autarquia (que possui a estimativa de adesão de 114 usuários).

Além disso, ressalta-se que a empresa vencedora das licitações analisadas é a controladora da plataforma WellHub (Gympass), a qual não atendeu à solicitação de envio de orçamento personalizado. Essa ausência de resposta dificulta a análise dos critérios por ela utilizados na precificação do serviço.

Sendo assim, esta supervisão recomenda que o orçamento encaminhado pela TotalPass seja utilizada como referência para a contratação do serviço, uma vez que se mostra compatível com as necessidades e o quantitativo estimado de usuários da Autarquia.

VI. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preço foi conduzida por Alberto Lima Santos, matrícula nº 19.814.

Salvador, 17 de julho de 2025



ALBERTO LIMA SANTOS

Divisão de Materiais, Serviços e Manutenção

EM BRANCO

Solicitação de proposta para viabilizar contratação direta Coren/BA

2 mensagens

Rejane Leite de Almeida <rejane.almeida@coren-ba.gov.br>
Para: Felipe Pereira de Andrade <andrade.felipe@totalpass.com.br>
Cco: maisa.fraga@coren-ba.gov.br

7 de outubro de 2025 às 18:49

Assunto: Solicitação de proposta para viabilizar contratação direta

Prezados Senhores,

Considerando o resultado **fracassado da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025**, devidamente homologado, bem como o **histórico dos certames anteriores** (Dispensas Eletrônicas nº 90008/2025 e nº 90013/2025), que igualmente restaram fracassados por ausência de propostas válidas, este Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA busca adotar as medidas cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento à demanda administrativa referente ao objeto constante no **Termo de Referência** anexo.

Com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta quando a licitação ou dispensa resultar deserta ou fracassada, **solicitamos o envio de proposta comercial** contendo valores e condições para fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência, **observando integralmente os requisitos e especificações ali estabelecidos**.

A proposta deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio eletrônico, ao e-mail: [rejane.almeida@coren-ba.gov.br].

Certos de sua atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**REJANE LEITE
DE ALMEIDA**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS coren.bahia CorenBahia (71) 3277-3100**TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
12384K

Rejane Leite de Almeida <rejane.almeida@coren-ba.gov.br>
Para: Maisa Carmo Fraga <maisa.fraga@coren-ba.gov.br>

8 de outubro de 2025 às 09:01



**REJANE LEITE
DE ALMEIDA**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

coren.bahia

CorenBahia

(71) 3277-3100

----- Forwarded message -----

De: **FELIPE PEREIRA DE ANDRADE** <andrade.felipe@totalpass.com.br>

Date: qua., 8 de out. de 2025 08:59

Subject: Re: Solicitação de proposta para viabilizar contratação direta Coren/BA

To: Rejane Leite de Almeida <rejane.almeida@coren-ba.gov.br>

Bom dia, Rejane,
Tudo bem com você?

Muito obrigado pelo envio das informações, como solicitado segue em anexo a proposta comercial contendo todas as informações necessárias.

Reforço alguns aspectos que fazem com que a TotalPass seja reconhecida como o melhor fornecedor de benefício de bem-estar do mercado:

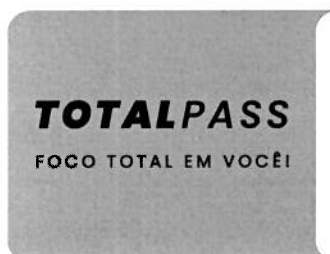
- Marcas próprias e exclusivas: **Smart Fit**, Bio Ritmo, Race bootcamp, Jab House, Tonus Gym, Vidya, Velocity, para somar com as nossas mais de 23 mil outras redes presentes no portfólio, com 250 modalidades, além do apoio a saúde mental e nutricional.
- Atendimento nutricional a partir do plano TP 3.
- Acesso ao plano gratuito (TP FREE) para todos os colaboradores, com o total play, queima diária, zen app e total nutri.
- Portal com indicadores de performance do benefício em tempo real, e **gerente de relacionamento para suporte humanizado**.
- **Margem de 15% para entrada de novos colaboradores**, no contrato de vigência de 12 meses.
- **Incluir 3 dependentes por titular**, sem custo adicional para a empresa, sem precisar ter vínculo com o colaborador e sem depender do plano que o titular optar.
- Possibilidade de indicar academias que ainda não estejam credenciadas na TotalPass, com a maior remuneração de repasse a esses parceiros
- Trabalhar com **ações de engajamento e materiais de comunicação** alinhadas às iniciativas da empresa e seus diferentes públicos e necessidades.

Tem mais alguma dúvida que posso ajudar a esclarecer para avançarmos com a implantação?

Contem comigo sempre que precisarem!
Abraços,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



» **Felipe Andrade** (ele/dele)

Comercial | Executivo Pleno

(11) 9 9250-4638



COREN-BA

fls. 38

Adriana
Servidor

TOTALPASS

FOCO TOTAL EM VOCÊ!

QUEM SOMOS

A TotalPass é um benefício corporativo que faz parte do grupo Smart Fit/Bio Ritmo e dá **foco total para a saúde e o bem-estar** de milhares de colaboradores.

Por meio de um app de mudança de hábitos, nossos usuários podem **equilibrar o cuidado físico, mental e nutricional**.



SOMOS RECONHECIDOS
POR TODO O NOSSO TRABALHO
DE DESENVOLVIMENTO
DE CULTURA E VALORES
DENTRO E FORA DA TOTALPASS

✓ Top Of Mind de RH 2024
na categoria soluções de Benefícios de Saúde e Bem-Estar

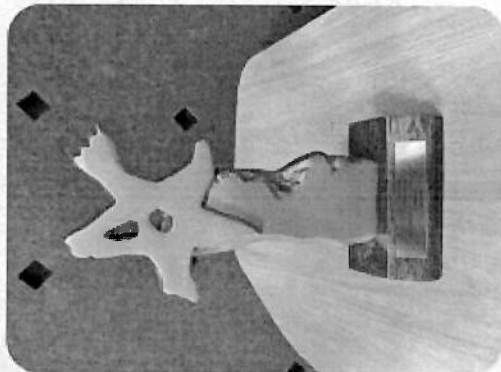
✓ Prêmio Pesquisa
Melhor RH

✓ Finalista no Prêmio Reclame Aqui 2024

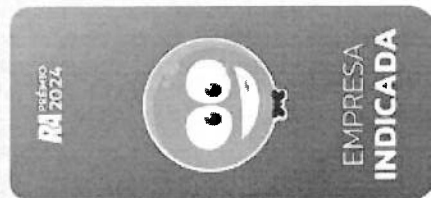
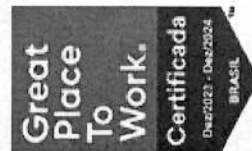
✓ Selo Great Place to Work
pelo 3 ano consecutivo

✓ Prêmio Melhores
fornecedores de RH

» VAMOS TOTALIZAR



PRÊMIO
MELHOR RH
BRASIL



TOTALPASS

COREN-BA
fis. 35

maisek
servidor

» VAMOS TOTALIZAR

A HUMANIDADE VIVENDO
MAIS E MELHOR.

TOTALPASS

TOTAL FIT

As melhores academias e estúdios do Brasil estão aqui!

MAIS DE 28 MIL

academias e estúdios



MAIS DE 250

modalidades



MAIS DE 4 MIL

treinos on-line



Queima Diária

Total Play



Smart Fit Coach



TOTAL MIND

Cuidar da saúde mental dos seus colaboradores nunca foi tão fácil!

MILHARES

de psicólogos



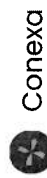
MAIS DE 400

áudios de meditação

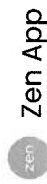


27 MIL JORNADAS

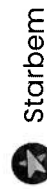
de autocuidado



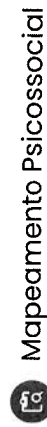
Conexa



Zen App



Starbem



Mapeamento Psicossocial

TotalPass by Starbem*

TOTAL NUTRI

Investir na saúde integrada dos seus colaboradores é apoiar também uma nutrição equilibrada!



PLANO ALIMENTAR

personalizado



MAIS DE 60

vídeos de receitas



MAIS DE 400

artigos de receitas



Total Nutri



Conteúdos nutricionais



Consultas com Nutricionistas*

*Consulte condições de contratação

COREN-BA
fis. 40
maison
servidor

TOTAL FIT



MAIS DE 28 MIL
academias e estúdios



MAIS DE 250
modalidades



MAIS DE 4 MIL
treinos on-line

Academias e estúdios

Treinos on-line



Total Play

Uma plataforma on-line que oferece aulas exclusivas realizadas por especialistas nas áreas da educação física, nutrição, saúde mental e bem-estar!



Smart Fit Coach

Uma consultoria on-line com um professor escolhido e preparado para atender o seu objetivo, de acordo com sua disponibilidade e modalidade!



Queima Diária

A maior plataforma on-line da América Latina. Com acesso a aulas com os melhores profissionais da área de educação física, que coordenam treinos intensos e eficazes.

TOTAL
PLAY

Total Play

Total Fit

Treinos on-line



MAIS DE 700
treinos



MEDITAÇÃO
e yoga



MAIS DE 20
modalidades



RECEITAS
fit

**Uma plataforma on-line
que oferece aulas exclusivas**
realizadas por especialistas
nas áreas da educação física,
nutrição, saúde mental
e bem-estar!



Queima Diária

A maior plataforma on-line da América Latina.

Com acesso a aulas com os melhores profissionais da área de educação física, que coordenam treinos intensos e eficazes.

Total Fit

Treinos on-line

AQUI VOCÊ ENCONTRA TREINOS ON-LINE

DE:



pilates



aeróbico



musculação



dança



yoga



cross training



funcional



Smart Fit Coach

**Tenha um consultor
on-line** pronto para
te ajudar nos treinos
e melhorar seus
resultados.

Total Fit

Consulta com especialista



Treinos totalmente
personalizados para
sua necessidade.



Acompanhe seus
resultados pelo
Smart Fit App.



Escolha seu consultor
especialista da
Smart Fit.



Acesso a conteúdos
exclusivos do Smart Fit
Go e Smart Fit Nutri.

*O número de atendimentos disponíveis depende do plano contratado.

TOTAL MIND



MILHARES DE
psicólogos



MAIS DE 400
áudios de meditação



27 MIL JORNADAS
de autocuidado

Bem-
estar

Meditação

Terapia on-line

Saúde mental



Conexa

Agende consultas com profissionais qualificados e disponha de **terapia on-line**, com sigilo e segurança garantidos.



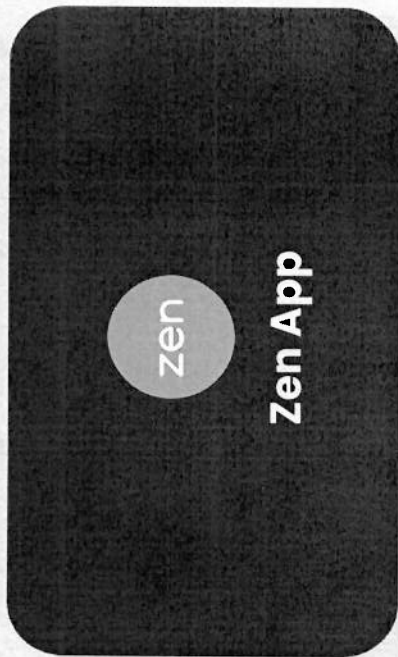
Zen App

Aplicativo com diversos programas que vão **ajudar a aliviar o estresse e a ansiedade** por meio de diferentes formatos.



Starbem

Plataforma de saúde digital que permite acesso a **serviços de saúde mental e emocional**, além de atendimento on-line com especialistas de diversas especialidades.



Total Mind

Meditação

Bem-estar



MEDITAÇÕES GUIADAS

toda semana em multi-idiomas: português, inglês e espanhol.



ÁUDIOS PARA RELAXAMENTO,

sono profundo e combate à insônia.



MONITORAMENTO DE HUMOR

em uma única ferramenta.



Conexa

Agende consultas com
profissionais qualificados
e disponha de **terapia**
on-line, com sigilo e
segurança garantidos.

Total Mind

Terapia on-line

Bem-estar



MILHARES

de profissionais cadastrados.



MAIS DE 60 TEMAS

dentro de cada área de atuação, como: ansiedade,
conflitos familiares, estresse pós-traumático, entre outros.



MAIS DE 10 ESPECIALIDADES,

como: avaliação psicológica, consultoria empresarial,
psicologia social e muito mais!



Starbem

Plataforma de saúde digital
que permite **acesso a serviços
de saúde mental e emocional**,
além de atendimento on-line
com especialistas de diversas
especialidades.

Total Mind

Terapia on-line

Bem-estar



4 SESSÕES DE PSICOTERAPIA
on-line por mês.



DESCONTO EM CONSULTAS
de outras especialidades médicas.



SUPORTE EMOCIONAL VIA IA
disponível 24 horas por dia, para apoiar em momentos
de crise.

TOTAL NUTRI



MAIS DE 60
vídeos de receitas e
400 artigos nutricionais



1 SESSÃO
com nutricionista
ao mês

Alimentação

Receitas

Nutrição



Total Nutri

Uma plataforma on-line que oferece dicas nutricionais e
diversas receitas produzidas por profissionais da área de nutrição.



Conteúdos de nutrição

Artigos com passo a passo de receitas diversas
e entrevistas com nutricionistas para tirar dúvidas.



Starbem

1 sessão de acompanhamento nutricional ao mês, com
diferentes abordagens e especialidades, disponível no TP3*

*Meditante a contratação.

**TOTAL
NUTRI**

Total Nutri

Total Nutri

Alimentação

Receitas



TOTAL FOOD

Uma plataforma on-line que oferece dicas nutricionais e diversas receitas produzidas por profissionais da área de nutrição.



PLANO ALIMENTAR

Avaliação dos colaboradores por meio de um questionário. O usuário receberá um cardápio personalizado, com orientações sobre a plano alimentar e dicas de reeducação alimentar.



CONTEÚDOS NUTRICIONAIS

Artigos com passo a passo de receitas diversas e entrevistas com nutricionistas para tirar dúvidas.



O Total Nutri é oferecido a partir do plano TP Free, sem custo para colaboradores.



Starbem

Com a parceria entre **TotalPass** e **Starbem**, sua empresa pode ampliar o cuidado oferecido aos colaboradores com **acompanhamento nutricional individualizado**, simples de contratar e adaptado ao estilo de vida de cada pessoa.

Total Nutri

Nutrição

Acompanhamento



Acompanhamento nutricional personalizado para sua empresa - **1 consulta on-line por mês** para cada colaborador.



Diferentes tipos de abordagem: **clínica, esportiva, funcional, vegetariana.**



Diversas especialidades focadas no objetivo: **materno-infantil, emagrecimento, ganho de massa e mais.**



Disponível a partir do **TP3.**



Esse serviço é oferecido mediante a contratação

ESCOLHA ONDE TREINAR!

Busque e acesse as academias disponíveis no seu plano através do nosso aplicativo.

É super fácil de usar, em poucos minutos você encontra as melhores opções para você!



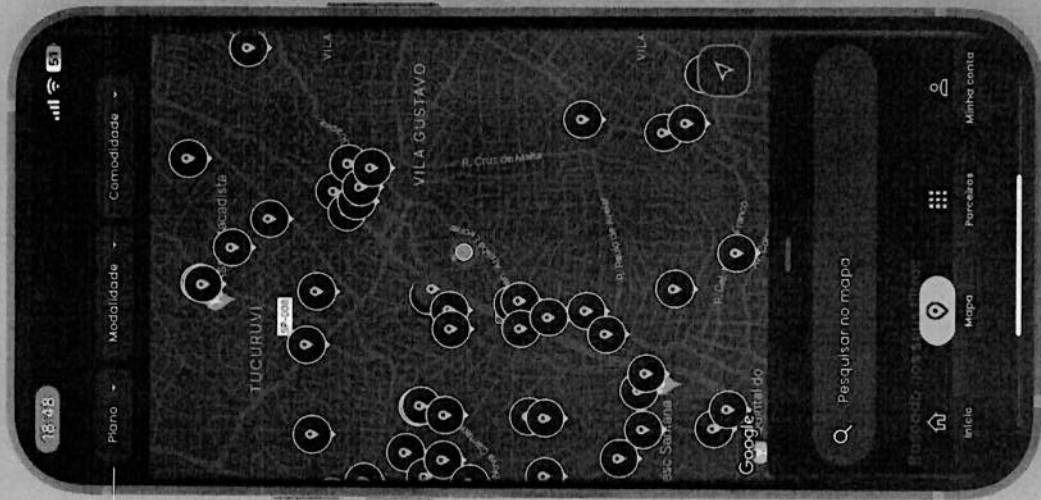
★★★★☆

4.9



★★★★★

4.8



Além disso, somos o único benefício que disponibiliza o **check-in** via **Apple Watch**, que permite que o usuário vá a academia sem o celular!

INOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA,

>>> confira o que vem por aí:



Novas formas de melhorar a experiência do usuário – com tecnologias como IA, para treinos e nutrição personalizada



Mais opções de autoatendimento para que os usuários resolvam questões por conta própria, de forma simples, prática e rápida

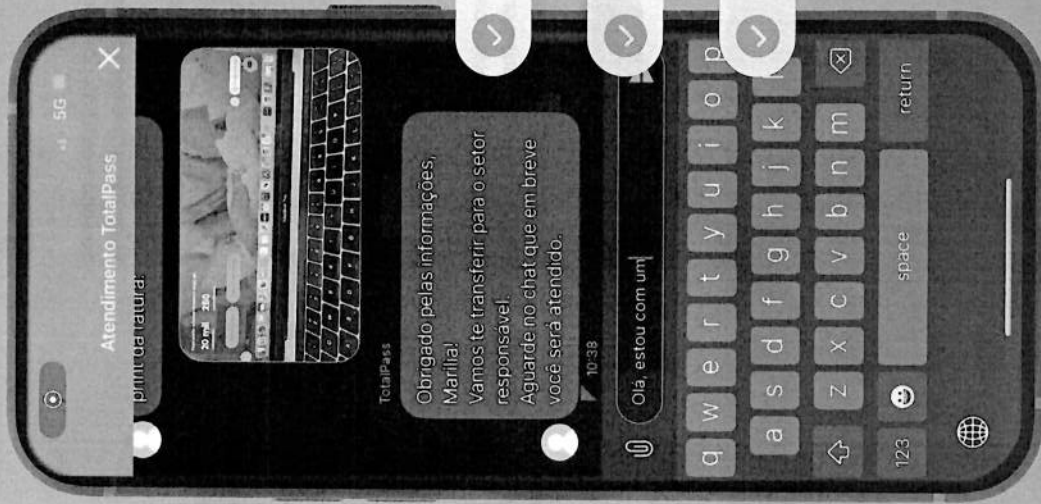


Lançamentos de produtos inovadores e funcionalidades que conectam e engajam

TOTAL EXPERIENCE

Com foco na experiência, nosso time de CX atua com **qualidade e eficiência**, se tornando um diferencial no mercado.

Nosso atendimento é 100% on-line e usamos os recursos da inteligência artificial como aliada, **sem perder a essência humana.**



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OS CLIENTES

✓ Qualidade

✓ Eficiência e agilidade

✓ Atendimento personalizado e assertivo



Para engajar seu time com saúde integral,
todos os colaboradores das empresas*
clientes TotalPass têm acesso ao TP Free.

*apenas para empresas acima de 5 colaboradores

TP FREE

Plano gratuito do nosso
benefício que dá acesso a:



Queima Diária

A maior plataforma on-line da América Latina. Com acesso a aulas com os melhores profissionais da área de educação física, que coordenam treinos intensos e eficazes.

Conteúdo reduzido nos planos **TP Free e TP GO.**



Total Nutri

Consultoria nutricional acessível com planos alimentares personalizados, que são feitos por meio de um formulário contendo dicas de **reeducação alimentar.**

Além de mais de 70 vídeos de receitas e dicas de especialistas em nutrição.



Total Play

Nossa plataforma on-line que oferece treinos com aulas exclusivas realizadas por especialistas na área de educação física, além de conteúdos sobre **nutrição, saúde mental e bem-estar.**

São mais de 700 treinos, 20 modalidades, receitas fit, meditação e yoga!



Zen App

Um aplicativo de meditação guiada com mais de 400 áudios disponíveis para diversas finalidades, como sono profundo, combate à insônia, estresse e ansiedade, e muito mais.

Além disso, ele conta com uma ferramenta de monitoramento de sono e está disponível em vários idiomas.

VALORES PARA SEU COLABORADOR

TP FREE	TP GO	TP1	TP1+	TP2	TP3	TP4	TP5	TP5+	TP6	TP7
Bem-estar total de forma gratuita ☒ Total Play ☒ Queima Diária²	☒ Mais de 2.000 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 6.000 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 11.500 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 18.000 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 22.000 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 25.000 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 26.500 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 27.000 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 27.500 academias e parceiros¹ 	☒ Mais de 28.000 academias e parceiros¹
☒ Total Play ☒ Queima Diária²	☒ Total Play ☒ Queima Diária²	☒ Total Play ☒ Queima Diária	☒ Total Play ☒ Queima Diária	☒ Total Play ☒ Queima Diária ☒ Smart Fit ☒ Coach	☒ Total Play ☒ Queima Diária ☒ Smart Fit ☒ Coach	☒ Total Play ☒ Queima Diária ☒ Smart Fit ☒ Coach	☒ Total Play ☒ Queima Diária ☒ Smart Fit ☒ Coach	☒ Total Play ☒ Queima Diária ☒ Smart Fit ☒ Coach	☒ Total Play ☒ Queima Diária ☒ Smart Fit ☒ Coach	☒ Total Play ☒ Queima Diária ☒ Smart Fit ☒ Coach
☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App	☒ Zen App
☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³	☒ Total Nutri³
COLABORADORES FREE Pieno disponível apenas para o titular	COLABORADORES R\$39,90* DEPENDENTES R\$59,90*	COLABORADORES R\$59,90* DEPENDENTES R\$79,90*	COLABORADORES R\$89,90* DEPENDENTES R\$109,90*	COLABORADORES R\$119,90* DEPENDENTES R\$139,90*	COLABORADORES R\$199,90* DEPENDENTES R\$219,90*	COLABORADORES R\$299,90* DEPENDENTES R\$319,90*	COLABORADORES R\$399,90* DEPENDENTES R\$419,90*	COLABORADORES R\$499,90* DEPENDENTES R\$519,90*	COLABORADORES R\$599,90 DEPENDENTES R\$619,90*	COLABORADORES R\$699,90* DEPENDENTES R\$719,90*

¹Consulte no app da TotalPass as academias disponíveis e seus respectivos planos (sujeitos a alterações). ²Conteúdo reduzido nos planos TP Free e TP GO. Conteúdo completo a partir do TP1. ³Total Nutri disponível apenas para titulares. *Valor referente ao período mensal.

**Consulte as condições da contratação.

OLHA
QUEM TÁ
COM A
GENTE!

Exclusivas



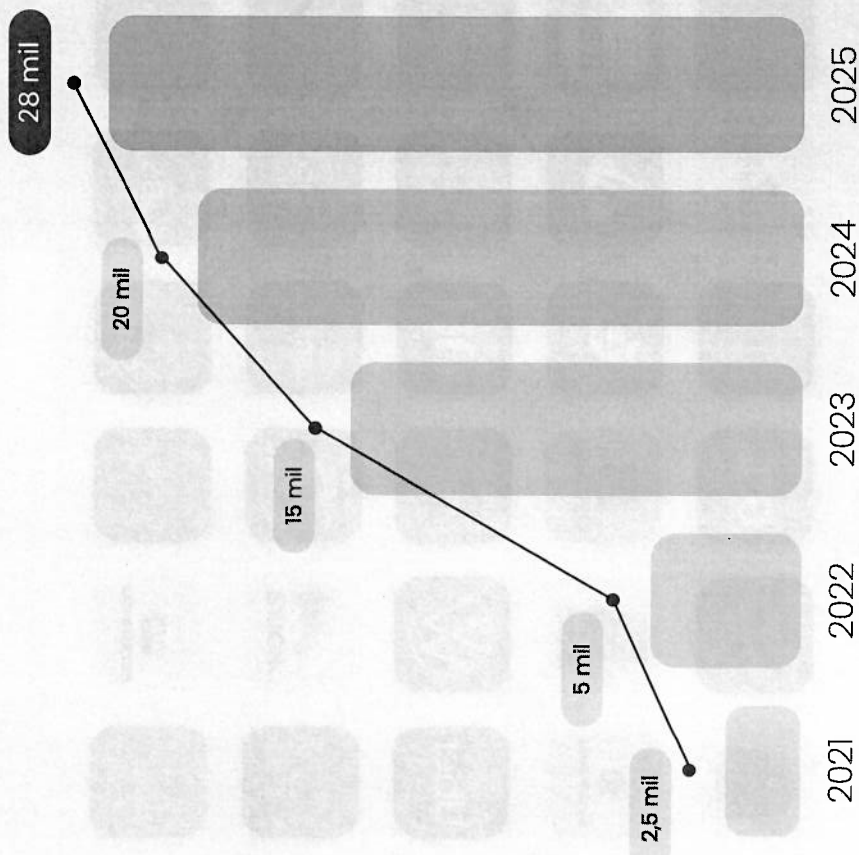
Principais parceiros





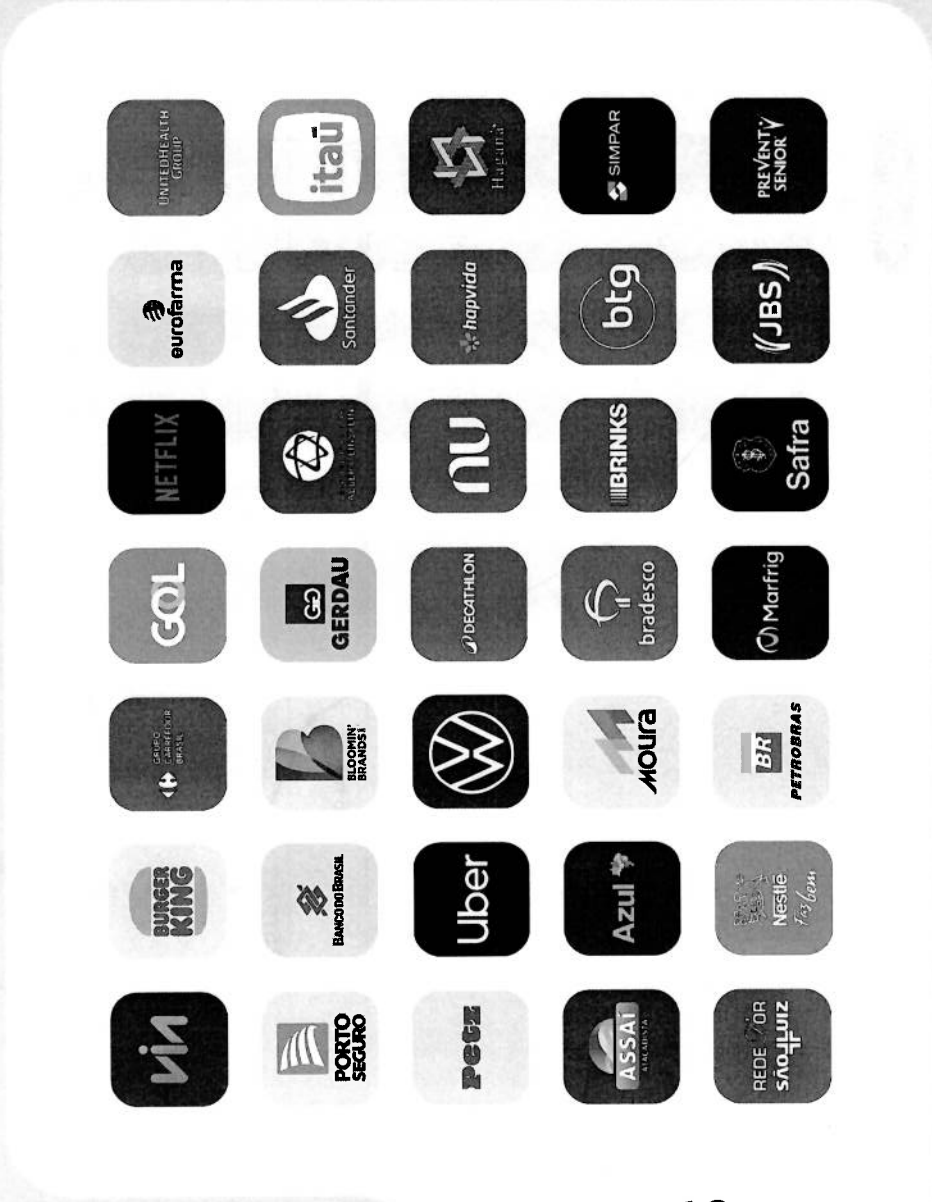
EVOLUÇÃO DE ACADEMIAS NA TOTALPASS

Com foco na expansão
de academias em regiões
estratégicas onde estão
localizados nossos clientes.



**QUEM
TÁ COM
A GENTE**

**MAIS DE 22 MIL
EMPRESAS CLIENTES**



DENTRE OS BENEFÍCIOS
DE SAÚDE E BEM-ESTAR,



SOMOS OS MAIS
POPULARES!



Fernando Ferreira
Volkswagen Caminhões e Ônibus

"Quando você fala que vai ter TotalPass,
é uma demonstração clara de que, na cultura
da empresa, **a saúde é um fator fundamental**"



Adriana Cohen
**Gerente de Total Rewards
América Latina da Alstom**

"Acreditamos que ao promover a saúde integrada,
estamos investindo na **qualidade de vida dos nossos
funcionários**, o que resulta em um aumento de
motivação, satisfação e rendimento no trabalho"



Valdir Kanashiro
Coop

"Os colaboradores vêm manifestando uma satisfação
muito grande, não só pelo fato da TotalPass **disponibilizar
uma rede credenciada de academias**, mas também de
outros serviços complementares"

CUIDE DA SAÚDE INTEGRADA DE SEUS COLABORADORES COM TOTALPASS

*Fonte: Allied Market Research (2022)

CONHEÇA AS VANTAGENS:



**AUMENTO DE 12%
NO ENGAJAMENTO***



**85% DOS
COLABORADORES**
desejam continuar em
empresas com benefícios*



**77% DOS
PROFISSIONAIS**
falam que os benefícios são
decisórios na contratação*



**REDUÇÃO
DE CUSTO**
com colaboradores em
relação à saúde e sinistralidade

INVESTIR EM SAÚDE E BEM-ESTAR É VANTAGEM PARA TODO MUNDO!



Empresa

- ✓ Aumento de produtividade e engajamento da equipe
- ✓ Atração e retenção de talentos
- ✓ Benefício que reforça a marca
- ✓ Redução de turnover (rotatividade)
- ✓ Menos gastos com saúde
- ✓ Fortalecimento da cultura organizacional



Colaborador

- ✓ Mais qualidade de vida e disposição para as tarefas do dia a dia.
- ✓ Melhora da saúde física e mental.
- ✓ Alimentação mais equilibrada.
- ✓ Prevenção de doenças.
- ✓ Conseguir levar bem-estar para familiares e amigos.

APOIO TOTAL À SUA EQUIPE!

Temos uma **equipe**
dedicada a auxiliar
você a implementar o
benefício com sucesso
em sua organização!



Reunião para início do benefício, com todas as informações necessárias e acesso ao portal RH.

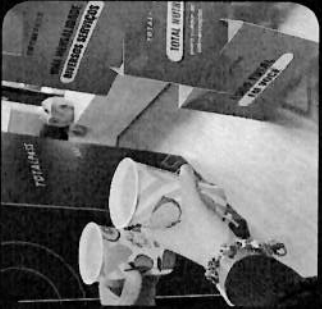


Onboarding nos três primeiros meses.



Acompanhamento de gestão e suporte contínuo nos três trimestres seguintes, com ações de engajamento personalizadas.

AÇÕES DE ENGAJAMENTO PERSONALIZADAS PARA SEUS COLABORADORES



PROPOSTA COMERCIAL



Investimento para eleger o benefício às 114 pessoas

FEE MENSAL:

R\$ 2.394,00

R\$ 21,00 por vida

Contrato de 12 meses, sem fidelidade ou multa por cancelamento, dado aviso prévio.

Inclusão de até 3 dependentes, podendo estes ser legais ou não, sem custos adicionais para a empresa.

Atendimento e suporte humanizados.

Acesso exclusivo às redes Smart Fit e Bio Ritmo.

Validade: 31/10/2025



Investimento – Implantação

FEE MENSAL:

R\$ 3.200,00

Pagamento único ou em até 3 vezes

1 Ação Presencial para todos os colaboradores

Brindes para os colaboradores que aderirem

Apresentação online do benefício

Plantão de dúvidas durante os 3 primeiros meses

Validade: 31/10/2025



PRÓXIMOS PASSOS

- 1 Apresentação comercial 
- 2 Proposta aprovada 
- 3 Contrato assinado 
- 4 Contato executivo de relacionamento 
- 5 Agendamento de ações personalizadas 
- 6 Implantação e divulgação do benefício 
- 7 Treinamento do Portal do RH 



PARA O QUE PRECISAR,
CONTA COMIGO!



Felipe Andrade



(11) 9 9250-4638



Andrade.felipe@totalpass.com.br

TOTALPASS

 OBRIGADA

» VAMOS
TOTALIZAR

TOTALPASS